

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONÔNIA

PARECER JURÍDICO n.º 020/2021/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 024/2021 que

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação

Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo

municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor

da Secretaria de Obras.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se

apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à

aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 28 de abril de 2021.

Neide Skalecki Gonçalves Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B

B. B. 10 1 0105 B. E. (0.0010.0001